



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE MARÇO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2025:** FICA EXONERADO A PEDIDO O SERVIDOR CONCURSADO JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro  
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia

### DECRETO MUNICIPAL Nº 96, DE 06 MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR CONCURSADO DO CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, insertas no artigo 58, inciso III da Lei orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA .

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, a partir de 06 de março de 2025, o servidor concursado JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº0040040558, admitido em 17/12/2024, para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA deste Município de Jandaíra, Estado da Bahia.

Página 1 de 2



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro  
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia

**Art.2º-** Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do Art. 40, inciso I, e Art. 41, inciso I, da Lei nº 32 de 13 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Jandaíra - Ba.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA – BAHIA, em 06 DE MARÇO DE 2025.

GILDASIO MENDES Assinado de forma digital por  
LOPES:0725649356 GILDASIO MENDES  
LOPES:0725649356  
8 Data: 2025.03.06 13:59:38  
0300

**GILDÁSIO MENDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**